



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7292/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/12326/2020
PROTOCOLO	: 2080828
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: ELAINE GOIS DOS SANTOS GIANOTTO
TIPO DE PROCESSO	: PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL. BENEFICIÁRIA. COMPANHEIRA. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Marilene Moura de Matos** na condição de companheira do segurado falecido Antônio Manoel da Silva, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício do cargo de técnico de apoio institucional - TCAD700-EIII.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 63-67) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 68) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu nos termos dos arts. 13, I, 31, II, "a", 44, II, 45, II e 51, § 2º, VIII, todos da Lei n. 3.150/05, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Marilene Moura de Matos** na condição de companheira do segurado falecido Antônio Manoel da Silva, conforme Portaria "P" n. 169/2020, publicada em 08 de maio de 2020 no Diário Oficial do Eletrônico TCE/MS n. 2.453.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente)

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP